

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO A SENHORA **IZAURA ARRAIS DE CARVALHO**, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Fransuelio Melão da Silva, brasileiro, Divorciado, portador da Cat. de Ident. RG nº 640.422-SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 274.844.323-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado a senhora Izaura Arrais de Carvalho, CPF escrita sob o número 097.622.723-15, portador da Cart. de Ident. RG 11.948.996-1, SECC-RJ, residente e domiciliado Av. Marechal Castelo Branco nº 1299 BL C AP 206, Bairro Ilhotas Teresina-PI, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a prestação de serviços de cirurgia dentista, CRO PI-CD-3864 com carga horária de 32(trinta e duas) horas semanais no Programa Saúde da Família - PSF no Posto Fundec no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 19.842,00(dezenove mil e oitocentos e quarenta e dois reais)**, que serão pagos em 06(seis) parcelas de **R\$ 3.307,00** (três mil trezentos e sete reais) por mês, já incluso 40%(quarenta por cento) de insalubridade, durante 06 meses.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do **PAB – Piso da Atenção variável – Saúde Bucal** Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 179 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 03 de janeiro de 2018 e termino em 30 de junho de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação

orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da CONTRATAÇÃO, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso da CONTRATADA nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções CONTRATUAIS;

II - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda**, “Itens: I, II e III”, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do presente CONTRATO;

IV - Supervisionar a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação da CONTRATANTE de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

I – A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.

II – Não havendo multa por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO.



CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

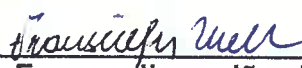
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

I – As partes elegem o FORO da Comarca de São Felix do Piauí/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 03 de janeiro 2018



Fransuelio melão da Silva
Secretario Municipal de Saúde
Gestor

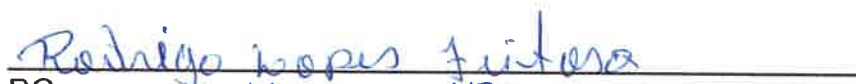


Izaura Arrais de Carvalho
Cirurgiã dentista- CRO – PI-CD-3864
Contratado

Testemunhas:



RG 3.798.128 SSP/PI



RG 3.802.162 SSP/PI

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE CIRURGIÃ DENTISTA

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: IZAURA ARRAIS DE CARVALHO

CPF: 097.622.723-15

VALOR GLOBAL: 19.842,00

VALOR MENSAL: R\$ 3.307,00

FONTE DE RECURSOS: PAB – PISO DA ATENÇÃO VARIÁVEL – SAÚDE BUCAL

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2018.

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2018.



**EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: O Município de Piri-piri, Estado do Piauí, por sua Prefeitura, (CNPJ 06.553.861/0001-83) e o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 005.104.493-52. **OBJETO:** Serviço de recuperação e pintura de 38 expositores de madeira do Museu de Perypery, solicitado pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE da Prefeitura do Município de Piri-piri, Estado do Piauí. **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO:** R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), em parcela única, pelos serviços oferecidos. **Recursos:** FPM/ICMS e Recursos Próprios. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10478/2017. CONTRATO: Nº 1268/2017; PRAZO DE VIGÊNCIA para efeito de pagamento: 120 (dias) a partir da data de sua assinatura. Base Legal:** art. 54, Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Piri-piri - PI. **ASSINATURAS:** LUIZ CAVALCANTE E MENEZES e FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS PEREIRA.

Piri-piri(PI), 18 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, através de sua PREFEITURA, e a Sra. ZENEIDE BRITO SOUZA, CPF Nº. 621.309.603-59. **OBJETO:** Contratação referente a uma Estrutura de som, que será utilizado na 31ª Edição do Rally Cerapió, tal evento terá em seu roteiro uma parada em Piri-piri no dia 26/01/2018, na Praça da Bandeira a partir das 8h, em observâncias ao devido processo legal, *serviço solicitado pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE - da Prefeitura do Município de Piri-piri, Estado do Piauí, conforme documentos constantes na solicitação.* **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO:** R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) em parcela única. **RECURSO:** FPM/ICMS e Recursos Próprios. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0714/2018. CONTRATO nº 53/2018; Data da Assinatura:** 18 de janeiro de 2018. **Base Legal:** Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Piri-piri - PI. **ASSINATURAS:** LUIZ CAVALCANTE E MENEZES; ZENEIDE BRITO SOUZA.

Piri-piri(PI), 18 de janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 005/2018. Objeto: Aquisição de pneus, câmara, protetores, óleo lubrificante e baterias. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **CONTRATADA:** A & J PNEUS LTDA ME. CNPJ. nº 26.871.1230001-91. **VALOR:** R\$ 231.758,00. **PRAZO:** 12 meses. **RECURSO:** Orçamento geral.

PREGÃO 002/2018. Objeto: Aquisição de material de expediente. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **CONTRATADA:** R B PORTELA REGO & CIA LTDA. CNPJ. nº 09.208.5870001-01. **VALOR:** R\$ 330.965,55. **PRAZO:** 12 meses. **RECURSO:** Orçamento geral.

PREGÃO 003/2018. Objeto: Aquisição de material pedagógico. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **CONTRATADA:** R B PORTELA REGO & CIA LTDA. CNPJ. nº 09.208.5870001-01. **VALOR:** R\$ 169.936,17. **PRAZO:** 12 meses. **RECURSO:** Orçamento geral. F Tanque do Piauí (PI), 28 de fevereiro de 2017.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo - Pregão nº 007/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **CONTRATADA:** D R CARDOSO ME-AVANTI TECNOLOGIA. CNPJ. Nº 24.051.721/0001-99. **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual (art. 57, II, Lei 8.666). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **ASSINATURA:** 09/02/2018.

Tanque do Piauí, 09 de fevereiro de 2018.
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE CIRURGIÁ DENTISTA

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: IZAURA ARRAIS DE CARVALHO

CPF: 097.622.723-15

VALOR GLOBAL: 19.842,00

VALOR MENSAL: R\$ 3.307,00

FONTE DE RECURSOS: PAB – PISO DA ATENÇÃO VARIÁVEL – SAÚDE BUCAL

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2018.

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2018.

Handwritten signature/initials.